



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Cândido de Abreu, 535 - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

TERMO DE PENHORA

Processo: 0027073-93.2018.8.16.0001
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
 Assunto Principal: Despesas Condominiais
 Valor da Causa: R\$3.289,28

Exequente(s): • CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DE SÃO FRANCISCO (CPF/CNPJ: 03.521.968/0001-51)
 Rua João Dembinski, 2380 - Fazendinha - CURITIBA/PR - CEP: 81.230-000

Executado(s): • CRISLAINE APARECIDA DOS REIS VIEIRA (CPF/CNPJ: 060.620.259-59)
 Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 3495 - Mossunguê - CURITIBA/PR - CEP: 81.210-000

Terceiro(s): • CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04)
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 275 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-130

Aos 03 de abril de 2020 às 23:27:11, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante a MM. Juíza de Direito Substituta desta Vara, **DRA. MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ**, que se encontrava comigo abaixo assinado, nos autos acima nominados e, **em cumprimento ao r. despacho proferido no evento 87.1** lavrei o presente Termo de Penhora sobre o seguinte bem: “*apartamento 44 localizado no terceiro andar do bloco a12 do Condomínio Residencial Quintas de Sao Francisco, situado as ruas Joao Dembinski e Clemente Ritz, nesta Cidade de Curitiba - matrícula nº 101734 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba*” Indicado pelo Credor e Certidão do Registro de Imóveis de movimento 85.1. Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, servidora desta Serventia, o digitei e subscrevi

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

